



DECRETO NÚMERO 7905 DE 1º DE JUNHO DE 2022

“Dispõe sobre a aposentadoria por tempo de contribuição da servidora pública municipal ZILDA DE LIMA, detentor do cargo em provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais. ”

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 57, VIII da Lei Orgânica Municipal; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Administrativo SA/4.676/1997, em especial a Portaria nº 019, de 27 de maio de 2022, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U às fls. 053, publicada em 28 e 29 de maio de 2022, no jornal “A CIDADE”, Edição 4236, página 07, que torna eficaz o ato concedente;

DECRETA:

Art. 1º Fica **aposentada por tempo de contribuição**, nos termos do art. 36 da Lei Municipal nº 2650/05, do art. 40, § 1º, inciso III, letra “a” da CF/88, c/c com artigo 6º da EC nº 41/2003, com proventos integrais, a servidora pública municipal **ZILDA DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade – RG nº 21.642.242-5 SSP/SP, detentora do cargo público em provimento efetivo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, nos termos da Portaria nº 019, de 27 de maio de 2022, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir desta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 1º de junho de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CEG/saai.